L E I N º 997

Contém criação de cargo

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta a seguinte lei:

Art.1º)-Fica o sr. Prefeito Municipal devidamente autorizado a criar, no quadro dos servidores municipais, mais um cargo de Auxiliar de Contador, com os vencimentos de dois mil, cento e vinte e quatro cruzeiros novos (NCR$2.124,00), anuais.

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em / vigor, na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 28 de novembro de 1.969